

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



LEI Nº 1.067 DE 08 DE Dezembro DE 1.987.

"Dispõe sobre transformação de terrenos ociosos em campos de futebol".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a transformar em campos de futebol, os terrenos ociosos pertencente a particulares e à municipalidade, localizados no perímetro urbano, salvo se esses estiverem cercados com cerca de arame ou murados.

§ 1º- Esses terrenos destinarão ao lazer dos aficionados da modalidade esportiva citada.

§ 2º- A desativação dos campos será efetivamente a qualquer tempo, desde que haja manifestação dos proprietários dos respectivos terrenos.

Art. 2º- Caberá a Secretaria de Esporte do Município, conjuntamente com a Liga Esportiva Municipal a indicação dos terrenos para tal finalidade, bem como a conservação dos mesmos.

Art. 3º- A ocupação será por prazo indeterminado e de maneira alguma constituirá obstáculo aos seus proprietários quando de sua retomada.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 08 de Dezembro de 1.987

*Carolino Gomes dos Santos*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-